



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº 168/92**

**SÚMULA**:- Mantém valor da UFS para efeito da cobrança de Impostos e Taxas, na forma que especifica:

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

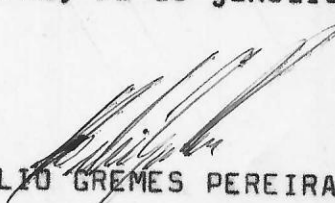
**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Para efeito da cobrança de Impostos e Taxas, fica mantido o valor da Unidade Fiscal Sarandiense - UFS do mês de Janeiro/92, até o dia 10 de fevereiro de 1992.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor à partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 1992.



  
HÉLIO GREMES PEREIRA  
Prefeito Municipal